DECRETO MUNICIPAL Nº 074, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Decreta luto oficial no Município de Cortês-PE em virtude do falecimento do senhor MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, ocorrido nesta data.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Srº. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inúmeros e relevantes trabalhos dedicados especialmente ao Município de Cortês no decorrer de sua vida como cidadão e comerciante;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade cortesense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre e exemplar cidadão, de conduta íntegra e respeitável; e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público cortesense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da sua população do Município de Cortês,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Cortês-PE, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, que, em vida, prestou inúmeros e relevantes serviços a toda a sociedade, com alto grau de zelo e dedicação, sendo um notável cidadão e comerciante.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Cópia do presente ato deve ser encaminhada à família enlutada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 11 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

ARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL N° 074. DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Decreta luto oficial no Município de Cortês-PE em virtude do falecimento do senhor MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, ocorrido nesta data.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr^o. MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inúmeros e relevantes trabalhos dedicados especialmente ao Município de Cortês no decorrer de sua vida como cidadão e comerciante;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade cortesense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre e exemplar cidadão, de conduta íntegra e respeitável; e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público cortesense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da sua população do Município de Cortês,

DECRETA:

- Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Cortês-PE, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, que, em vida, prestou inúmeros e relevantes serviços a toda a sociedade, com alto grau de zelo e dedicação, sendo um notável cidadão e comerciante.
- **Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
- **Art. 3º** Cópia do presente ato deve ser encaminhada à família enlutada.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 11 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA Prefeita do Município de Cortês

> Publicado por: Otávio Miécio Santos Sampaio Código Identificador:8CC80458

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/01/2022. Edição 3004 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/